



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.365/78.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 1.223.100,00 (hum milhão, duzentos e vinte e tres mil e cem cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.1	3111.01 01010012.01.....Cr\$	128.900,00
1.1.1	3132.00 01010012.01.....	2.000,00
1.1.1	3140.00 01010012.01.....	6.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
2.1.1	3132.00 03070202.02.....	4.000,00
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.2.1	3111.02 03070212.04.....	30.000,00
2.2.1	3140.00 03070212.04.....	17.000,00
SETOR DE PESSOAL		
2.2.2	3111.01 03070212.05.....	10.000,00
2.2.2	3111.02 03070212.05.....	27.000,00
SETOR DE MATERIAL		
2.2.3	3250.00 03070212.06.....	4.000,00
EXPEDIENTE, ARQUIVO E PROTOCCLO		
2.2.4	3250.00 03070212.07.....	5.500,00
TESOURARIA		
2.3.3	3250.00 03080322.10.....	4.000,00
PATRIMÔNIO		
2.3.4	3111.01 03080322.11.....	16.500,00
ENSINO DE 1º GRAU		
2.5.1	3140.00 08421882.19.....	50.000,00
2.5.1	3233.00 08421882.19.....	1.000,00
2.5.1	3250.00 08421882.19.....	94.000,00
BIBLIOTECA		
2.5.2	3111.02 08422472.21.....	10.000,00
2.5.2	3132.00 08482472.21.....	12.000,00
2.5.2	3250.00 08482472.21.....	7.000,00

116



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2-

CEFE "PRESIDENTE MEDICI"		
2.5.3	3250.00	08462282.22.....C# 3.000,00
CONSERVATÓRIO MUNICIPAL		
2.5.5	3111.02	08482472.24..... 70.000,00
2.5.5	3140.00	08482472.24..... 3.000,00
2.5.5	3250.00	08482472.24..... 20.000,00
AMBULÂNCIA		
2.6.1	3140.00	13754282.26..... 30.000,00
2.6.1	3250.00	13754282.26..... 1.000,00
GABINETE DENTÁRIO		
2.6.2	3111.02	13754282.28..... 3.000,00
2.6.2	3250.00	13754282.28..... 1.800,00
OBRAS E CADASTRO		
2.8.1	3111.01	16915752.34..... 110.000,00
2.8.1	3111.02	16915752.34..... 35.000,00
2.8.1	3250.00	16915752.34..... 40.000,00
TRÂNSITO		
2.8.2	3111.01	16915732.35..... 29.500,00
2.8.2	3111.02	16915732.35..... 36.500,00
2.8.2	3250.00	16915732.35..... 9.900,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS		
2.8.4	3250.00	16915712.37..... 9.500,00
LIMPEZA PÚBLICA		
2.8.7	3111.01	10603252.40..... 15.000,00
2.8.7	3111.02	10603252.40..... 198.000,00
PRAÇAS E JARDINS		
2.8.10	3111.01	10603282.43..... 62.000,00
2.8.10	3111.02	10603282.43..... 70.000,00
2.8.10	3250.00	10603282.43..... 14.000,00
MATADOURO		
2.8.11	3111.01	11633532.44..... 9.000,00
CEMITÉRIO		
2.8.12	3111.00	10603262.45..... 11.000,00
ESTRADAS MUNICIPAIS		
2.9.1	3111.01	16885342.46..... <u>13.000,00</u>
TOTAL.....C#		1.223.100,00

*116*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3-

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo - anterior será coberto com as anulações das seguintes dotações do presente exercício:-

CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.1	3111.02 01010012.01.....05	30.000,00
SETOR DE PESSOAL		
2.2.2	4140.00 03070212.05.....	9.000,00
SETOR DE MATERIAL		
2.2.3	4140.00 03070212.06.....	10.000,00
PASEP		
2.4.4	3250.00 15844942.18.....	12.000,00
BIBLIOTECA		
2.5.2	3140.00 08482472.21.....	12.000,00
PARQUES INFANTIS		
2.5.4	3250.00 08421902.23.....	10.000,00
SAUDE E SANEAMENTO		
2.6.3	4330.00 13760312.30 (SAEP.).	350.000,00
OBRAS E CADASTRO		
2.8.1	4110.00 16915752.34.....	70.000,00
2.8.1	4130.00 16915751.06.....	20.000,00
TRÂNSITO		
2.8.2	4130.00 16915731.07.....	80.000,00
SERVIÇOS DE TV		
2.8.3	3132.00 05221362.36.....	10.000,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO		
2.8.4	3132.00 16915712.37.....	20.000,00
LIMPEZA PÚBLICA		
2.8.7	4140.00 10603252.40.....	30.000,00
VIAS PÚBLICAS		
2.8.9	3140.00 10585752.42.....	6.600,00
2.8.9	4140.00 10585752.42.....	6.000,00
PRAÇAS E JARDINS		
2.8.10	3140.00 10603282.43.....	4.800,00
2.8.10	4130.00 10603281.08.....	120.000,00
MATADOURO		
2.8.11	3111.02 11633532.44.....	30.000,00

Ab



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 4-

## CERMI TÈRIO

2.8.12	3132.00	10603262.45.....C\$	12.000,00
2.8.12	4130.00	10603262.45.....	4.000,00

## ESTRADAS MUNICIPAIS

2.9.1	4130.00	16885341.09.....	12.598,82
2.9.1	4311.00	16885342.46.....	<u>18.218,30</u>

SUB-TOTAL.....C\$ 877.217,12

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BA-

LANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTE

RIOR.....C\$ 345.882,88

TOTAL.....C\$ 1.223.100,00

(Hum milhão, duzentos e vinte e tres mil e cem cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na -  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -  
rio.

Pirassununga, 23 de agosto de 1.978.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-